



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº 210/75, De 30 de Agosto de 1.975

Autoriza abertura de Crédito especial e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA, Estado de Goiás, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente orçamento, créditos especiais para construção de uma praça de Esportes, sendo:

1 - No valor de até Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com desapropriação de lotes;

2 - No valor de até Cr\$ 18.000,00 (Dezoito mil Cruzeiros), para ocorrer as despesas com obras públicas;

Art. 2º - REvogadas as disposicoes em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexania, aos 30 dias do mes de Agosto de 1.975

Prefeitura Municipal de Alexânia
Pachito ~~Aparecido Tomazini~~
Prefeito Municipal

M. Barcelos
Marieta Gontijo de Barcelos

- Secretaria -



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Lei nº 210/75, de 30 de agosto de 1975

autoriza a abertura de crédito especial
e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, GOIÁS,
Estado de Goiás, decretou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

- Art. 1º - Fica a Executiva autorizada a abrir no
controle orçamentário, créditos especiais para custeio de uma
parcela de despesas, sendo:
 - 1 - No valor de até Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com honorários, viagens de trabalho;
2 - No valor de até Cr\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com obras públicas;
 - Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
 - Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, aos 30 dias do mês de agosto de 1975

~~Prefeitura Municipal de Alexânia
Alexânia, 30 de agosto de 1975
Prefeito Municipal~~

[Handwritten Signature]
Mário Gonçalves de Farias
- Secretário -